

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 005/2023

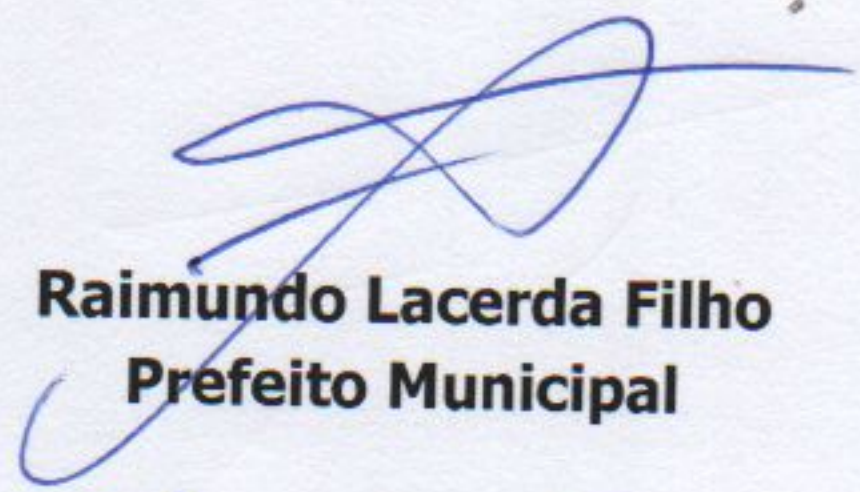
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamento previstos no art. 9º § 1º inciso III da Lei Complementar Municipal nº 96/2022 combinado com o art. 40 § 1º inciso II e art. 201 § 2º, todos da Constituição Federal/88, considerando a média prevista no § 3º inciso II do art. 10 da Lei Complementar nº 96/202, sem prejuízo de posterior reajuste conforme previsão do § 7º do art. 10 da Lei Complementar nº 96/2022;

RESOLVE:

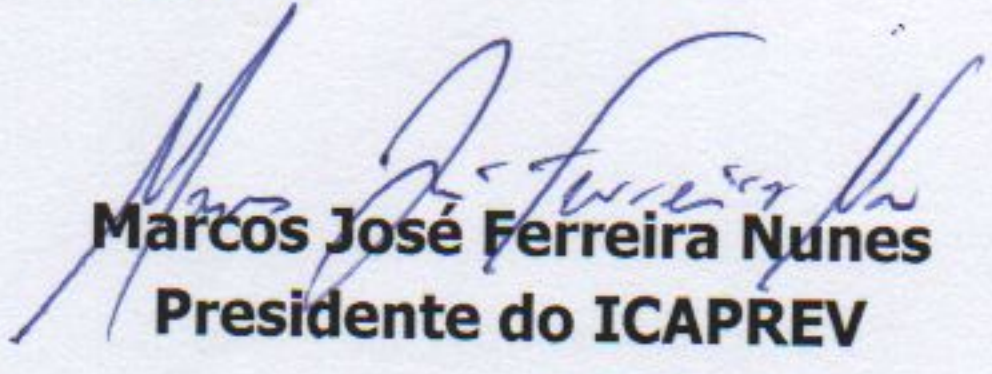
Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARI CECÍLIA SILVESTRE DA SILVA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do CPF de nº 365.xxx.xxx-15 e RG de nº 2018xxxxxx-0 SSPDS-CE, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I – CLASSE E - REFERÊNCIA 6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula sob o nº 000434-2 – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos pela média sem PARIDADE, tendo como data do início do benefício o dia 05 de abril de 2023, devendo ser pago o valor inicial de **R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)**.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 05 de abril de 2023.



Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal



Marcos José Ferreira Nunes
Presidente do ICAPREV

